

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO N° 2.205, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**Abre Crédito Adicional  
Suplementar de R\$ 173.000,00  
(Cento e setenta e três mil reais)  
para consignação de dotação no  
orçamento vigente e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
03	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	25.000,00
09	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.30.00	20.000,00
11	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.39.00	128.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$173.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
06	10.011.000.01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00	11.000,00
12	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.48.00	25.000,00



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

17	10.011.000.04.122.0021.1.005	4.4.90.51.00	137.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$173.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.